



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

EDITAL Nº 001/2023 – CISNORDESTE/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
Nº 001/2023 CISNORDESTE/SC

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, por seu Presidente, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07 torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, remunerado, nos termos da Lei 11.788/08, das Resoluções 02/2016, 27/2016 do CISNORDESTE/SC; e nas condições deste Edital:

Este Processo Seletivo Simplificado de Estágio abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

1. VAGA DISPONÍVEL

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Direito	Assessoria Jurídica	01	*30 horas semanais	R\$ 1.465,10
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Assessoria de Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Marketing	Assessoria de Imprensa	01	*20 horas semanais	R\$976,73



2. CADASTRO DE RESERVA

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Hospitalar, Gestão Pública	Controle e Avaliação/Financeiro	CR	*30 horas semanais	R\$ 1.465,10

3. REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas ou que venham a se conveniar e, cursando no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do semestre em que está matriculado de acordo com o período exigido para cada área, conforme abaixo especificado.

3.2. Para a vaga de Assessoria Jurídica deverá estar cursando entre o 3º (terceiro) e 7º (sétimo) período do Curso Superior em Direito;

3.3. Para a vaga de Assessoria de Imprensa, o candidato deverá estar cursando entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período dos cursos superiores em Assessoria de Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Marketing.

3.3. Para a vaga no setor de Controle e Avaliação, o candidato deverá estar cursando entre o 3º (terceiro) e 7º (sétimo) período dos cursos superiores em Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas e para os cursos superiores tecnólogos de Gestão Hospitalar e Gestão Pública deverão estar cursando entre o 2º (segundo) e 3º (terceiro) período.

3.4 Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;

3.5 Não poderão inscrever-se neste processo seletivo, pessoa já contratada como servidor/empregado público.

4. DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Carga Horária: *30 (trinta) horas semanais (podendo ser reduzida até 20 (vinte) horas conforme necessidade do CISNORDESTE/SC com redução proporcional do valor da Bolsa Auxílio, de acordo com a Resolução nº 08/2022), cujo benefício corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da Referência 10 (dez) da Tabela de Referências Salariais, do Anexo II, do Contrato do Consórcio Público, anualmente atualizado.



4.2. Carga Horária: *20 (vinte) horas semanais, o valor da bolsa estágio corresponde a 50% (cinquenta por cento) da Referência 10 (dez), da Tabela de Referências Salariais, do Anexo II, do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, anualmente atualizado.

4.3. As atribuições para cada área de atuação de estágio serão as seguintes:

4.3.1. Para a vaga no setor da Assessoria Jurídica, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: auxílio e acompanhamento jurídico das licitações, contratos e demais atividades de suporte à Assessoria Jurídica.

4.3.2. Para a vaga no setor de Controle e Avaliação/Financeiro, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: o auxílio na realização de atendimento aos municípios e prestadores, conferência do faturamento, organização de documentos e elaboração de planilhas, ofícios, relatórios, empenhos, liquidações e pagamentos, entre outras pertinentes e compatíveis ao curso que esteja matriculado.

4.3.3. Para a vaga no setor da Assessoria de Imprensa, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: auxílio na análise de notícias, qualificação, críticas e exposição, além de atuar na seleção, revisão e preparação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pelo CISNORDESTE/SC e outras mídias, envolvendo jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa, entre outros meios de comunicação.

4.4. Remuneração:

Nível	Remuneração
Estagiário – Nível Superior 30 horas/semanais	** Valor da bolsa auxílio: - R\$ 1.375,30 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Estagiário - Nível Superior 20 horas/semanais	**Valor da bolsa auxílio: - R\$916,86 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

** Valor da Bolsa Auxílio definido conforme carga horária na Resolução nº 08/2022-CISNORDESTE/SC.

4.5. Auxílio Transporte: Serão fornecidos 02 (dois) bilhetes de passagens por dia útil a título de auxílio transporte, sendo este fixado no Termo de Compromisso de Estágio.

4.6. Será contratado um seguro individual de vida de acidentes pessoais em nome do estagiário e este definirá quem serão seus beneficiários.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **15/05/2023 até o dia 02/06/2023.**

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISNORDESTE/SC:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

- 5.2.1. Formulário Anexo 1 deste edital devidamente impresso e preenchido;
- 5.2.2. Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- 5.2.3. Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino, contendo, a média das notas das disciplinas cursadas;
- 5.2.4. Cópia do Título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- 5.2.5. Cópia do comprovante de residência;
- 5.2.6. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- 5.2.7. Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS NO CISNORDESTE/SC

5.3 O candidato (a) deverá comparecer munido da documentação supracitada, pessoalmente no CISNORDESTE/SC (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), Prédio da AMUNESC, Rua Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias referidos no item 5.1., no prazo de inscrição.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a) e se for constatada falsidade na declaração do anexo I, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6 DAS AVALIAÇÕES, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A \cdot N) + (B \cdot NPC)$$

$$NPC = \frac{CHC}{CHT} \cdot 10$$

NF = Nota final do desempenho acadêmico

A = Peso para a média das notas

B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso

N = Média das notas das disciplinas cursadas

NPC = Nota da porcentagem concluída do curso

CHC = Carga horária cursada pelo aluno

CHT = Carga horária total do curso



6.2 A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B).

6.3 A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.

6.4 A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).

6.5 A classificação final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <http://www.amunesc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/63581> em ordem decrescente da média final, de acordo com a fórmula constante no item 6.1.

6.6 Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação o estudante idoso, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, depois, o que tiver maior idade.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Diretoria Executiva que receberá as razões e decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, no primeiro dia útil, das 8h às 12h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

8.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por correio eletrônico ou postal.

8.4 Todos os recursos deverão ser protocolizados diretamente na sede do CISNORDESTE/SC.



9 DO TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

9.1 A contratação do(s) estagiário(s) para a(s) vaga(s) para os setores de Controle e Avaliação e Assessoria Jurídica, ocorrerão após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.

9.1.1 Caso a instituição de ensino não esteja conveniada com o CISNORDESTE/SC, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades dos estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.

9.1.2 Ao estudante convocado para a vaga de estágio compete obter a assinatura da instituição de ensino.

9.1.3 Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário terá ciência de seus direitos, deveres e atribuições, e comprometer-se-á a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.

9.1.4 O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.

9.2 Compete à instituição de ensino, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante, e com o CISNORDESTE/SC.

9.3 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do CISNORDESTE/SC, por até 02 (dois) anos.

9.4 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5 O CISNORDESTE/SC estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Surgindo novas vagas para a mesma finalidade, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

10.3 A abertura de processo seletivo de estagiários será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.CISNORDESTE/SC.sc.gov.br.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site www.CISNORDESTE/SC.sc.gov.br.

10.5 O presente Processo seletivo, após publicação do resultado final, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Joinville/SC, 12 de maio de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente do CISNORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

ANEXO 1

Nº inscrição: _____

(Preenchimento CISNORDESTE/SC)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO — Nível Superior

VAGA DESEJADA: _____

DATA DE ENTREGA DESTA FICHA: ____/____/____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO:

MAE: _____

PAI: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: _____

Nº _____ Complemento: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE RESIDENCIAL: () _____

FONE RECADOS: () _____ FALAR COM: _____

FONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
www.cisnordeste.sc.gov.br

CURSO: _____

UNIVERSIDADE: _____

SEMESTRE: _____

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: _____

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? _____

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO _____ CONCLUSÃO: _____

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: No turno da manhã? () sim () não

(assinatura)

PREENCHIMENTO CISNORDESTE/SC

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Formulário Anexo 1 deste edital devidamente preenchido;
- () Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- () Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino;
- () Cópia do título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- () Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

RECEBIDO CISNORDESTE/SC

____ / ____ / ____

Nome: _____

Ass.: _____